



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de registro e depósito DOI (*Digital Object Identifier*), para identificação de documentos em redes de computadores, com fornecimento de prefixos e sufixos, por meio de agências oficiais ou de entidades habilitadas, preferencialmente editoras científicas, visando atender as demandas de publicações da Revista *Com Censo*, conforme especificações contidas neste Termo de Referência (TR).

1.1.1 A Revista *Com Censo* é um periódico pluritemático na área de Educação, de publicação trimestral e de iniciativa da Diretoria de Informações Educacionais (DIED), vinculada à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino (COSIE), vinculada à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV), vinculada à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF). A Revista está orientada a prover as comunidades acadêmicas e, principalmente as pessoas diretamente envolvidas nas práticas escolares das escolas públicas, com informações e conhecimentos sobre temas relacionados à administração e à estrutura organizacional da educação no Brasil e no Distrito Federal, mediante o suporte dos dados do Censo Escolar.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa qualificada e habilitada por Agência oficial de registro de identificação de objetos digitais da Fundação Internacional DOI para prestação do serviço de atribuição e registro de DOI aos trabalhos da Revista *Com Censo*, no total de 400 (quatrocentos) registros na forma descrita no ANEXO I deste Termo.

2.2. DOI (*Digital Object Identifier*) é um código alfanumérico individual, padronizado internacionalmente para identificação de documentos em redes de computadores, que funciona como uma forma de certificação digital das produções bibliográficas, de modo a autenticar as bases administrativas de seu conteúdo digital. Ao ser atribuído a textos publicados de forma *on-line* garante que eles estejam sempre disponíveis para consultas na internet. O DOI oferece uma forma de acesso permanente ao texto completo de um trabalho e permite consulta ilimitada aos seus metadados.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Em 2017, a Revista foi avaliada no Qualis Periódicos da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), que é um sistema de classificação de periódicos nacionais e internacionais voltado para avaliação da produção de trabalhos científicos dos programas de pós-graduação das diversas áreas do conhecimento. Um dos critérios utilizados pela CAPES para a referida avaliação dos periódicos é a utilização de

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten text]*



DOI nas publicações veiculadas pelo periódico avaliado. Dessa forma, para melhorarmos a classificação da Revista na próxima avaliação, é indispensável a aquisição e atribuição dos códigos DOI às publicações da Revista.

3.2 A utilização do DOI leva a um aprimoramento na indexação, armazenamento, identificação e localização, em ambiente virtual, dos trabalhos produzidos e publicados pela Revista *Com Censo*, além de facilitar o registro dos trabalhos publicados nos currículos Lattes pelos pesquisadores.

3.3 O DOI permite uma maior visibilidade e acesso aos documentos, possibilita a transformação de citações em links navegáveis, permite a identificação de publicações que façam referências à publicação em questão, promove um endereçamento permanente na web, caso o material precise ser movido ou rearranjado em sua página de origem e viabiliza a atualização dinâmica dos metadados, aplicativos e demais serviços relativos ao texto já publicado.

#### 4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A execução dos serviços será iniciada em até 3 (três) dias úteis após a assinatura do contrato pela Contratada e o prazo de atendimento às demandas solicitadas pela contratante será de até 10 (dez) dias da assinatura do contrato.

4.2. A entidade habilitada vencedora deste certame deverá executar a prestação de serviço da seguinte maneira:

4.2.1. A cada nova edição da Revista *Com Censo*, uma vez recebida a lista dos textos a serem publicados e seus metadados, deverão ser atribuídos e registrados os DOIs aos conteúdos, de modo a inseri-los na rede mundial de computadores.

4.2.2. Uma vez realizadas as ações do item 4.2.1, deverá ser feito comunicado formal a representante da Revista *Com Censo* informando sobre a finalização dessas ações.

4.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados pela Contratante, no todo ou em parte, quando realizados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Elaborar, fornecer e realizar o registro e atribuição de DOIs aos artigos da Revista *Com Censo*, após entrega pelo editor da Revista, dos textos a serem publicados;

5.2. Depositar os DOIs, bem como a revisão, validação e atualizações de cada registro a cada edição da Revista *Com Censo*.

5.3. Realizar os trabalhos com a adequada qualidade, utilizando para isso todos os seus melhores esforços, técnicas e experiência de seus profissionais, declarando-se, neste ato, perfeitamente apta e capaz tecnicamente para garantir a eficácia e qualidade dos serviços ora contratados.

*J. Pereira*



GOVERNO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Educação

- 5.4. Manter em dia suas obrigações junto à Agência oficial de registro de identificação de objetos digitais da Fundação Internacional DOI, e prezar por uma boa relação com a Contratante, na medida em que for necessário para a execução dos serviços do presente Termo de Referência.
- 5.5. Arcar com todas as eventuais taxas requeridas pela Agência oficial de registro de identificação de objetos digitais para a execução dos serviços referidos no objeto.
- 5.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- 5.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Distrito Federal ou a terceiros;
- 5.9. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no instrumento convocatório, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.13. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de pessoa menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 5.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao ato convocatório, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



5.17. A contratada deverá fornecer ao Executor do Contrato, relatório circunstanciado dos serviços prestados, mediante recibo, fazendo constar desse relatório o defeito detectado, bem como, sugestões para redução da incidência destes defeitos logo após a conclusão dos serviços e dentro da vigência do Contrato.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência, do ato convocatório, de seus Anexos e do Contrato formalizado.
- 6.2. Responsabilizar-se integralmente pelo envio dos metadados bibliográficos e pela garantia de que esses dados estejam devidamente atualizados;
- 6.3. Não incluir no material bibliográfico, objeto dos serviços deste termo de referência, nenhum conteúdo de natureza ilegal, de acordo com as leis vigentes, ou protegido por direitos de propriedade intelectual.
- 6.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.6 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, de acordo com item 7.5;
- 6.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no ato convocatório.

## 7. DA GARANTIA

- 7.1. Os trabalhos identificados com DOI deverão estar disponíveis e acessíveis a qualquer tempo na rede mundial de computadores (internet), devendo estar seguros com link único e permanente.
- 7.2. Os serviços contratados deverão ter garantia de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias após a entrega, a contar do recebimento definitivo.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten text]*



7.3. Durante o prazo de garantia, a Contratada obriga-se a manter disponível para sanar qualquer defeito que os serviços contratados venham a apresentar, conforme item 5.11 deste Termo de Referência.

7.4. A garantia incluirá a substituição do serviço e/ou de parte que apresentarem problemas decorrentes de falhas ou deficiência de desempenho.

7.5. A substituição do serviço defeituoso deverá acontecer no prazo de até 03 (três) dias úteis após o chamado técnico, durante o prazo de garantia dos produtos e serviços e sem custos conforme especificações técnicas.

## 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento far-se-á pelo preço global, desde que compatível com os praticados no mercado na data da apresentação da proposta e atendida às demais exigência, devendo estar inclusos, nos mesmos, os custos dos insumos e materiais, entregas, custos operacionais, controle e administração, encargos trabalhistas, taxas, tributo e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto do presente Termo de Referência.

## 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de aptidão técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material (is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazo com o objeto deste Termo, de forma satisfatória.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, poderá designar 02 (dois) executores para o Contrato, sendo um titular e um suplente, que desempenharão as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;

*A. A. A.*  
*A. A. A.*



10.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993.

## 11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses dias a partir da data de sua assinatura.

11.2. A contratação dos serviços prestados constantes neste Termo de Referência será formalizada por meio de Contrato a ser firmado entre as partes.

11.3. O Contrato preferencialmente não poderá ser substituído por **Nota de Empenho**, nos termos do Art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/1993, visto que o serviço se caracteriza por uma atividade contínua, podendo surgir novas demandas a serem viabilizadas por meio de aditivos do contrato firmado.

11.4. - Do Reajuste:

11.4.1 - Não haverá reajuste de valores, cuja periodicidade de aplicação seja inferior a 01 (um) ano.

11.4.2 - A variação de preços para efeito de reajuste anual será medida pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E) apurado durante o período ou aquele que vier a substituí-lo.

11.4.3 - O critério de reajuste deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais que reflitam a variação dos insumos utilizados, a partir da data limite para apresentação das propostas, conforme art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001.

11.4.4 - Quando o período de 01 (um) ano for ultrapassado por desídia da CONTRATADA, esta não terá direito a reajustamento, nem tampouco a realinhamento de preços, e ainda, quando a justificativa apresentada não for aceita pela Administração, tal fato ensejará a rescisão unilateral do contrato por inadimplemento contratual.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



## 12. DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no **Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006**, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, de 31 de maio de 2006, págs. 05 a 07 (e suas alterações posteriores), que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nºs 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e 10.520 de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).

## 13. DO PAGAMENTO

O pagamento a ser efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal será mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura de Serviços, devidamente atestada pelo executor designado a receber e fiscalizar a execução dos serviços prestados conforme demanda apresentada.

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência correrão à conta de recursos específicos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

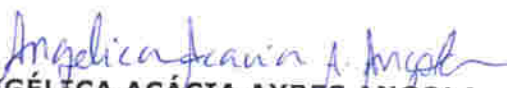
## 15. DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

De acordo,

À Coordenadora de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino.

Em 12/01/2018,

  
**ANGÉLICA ACÁCIA AYRES ANGOLA**  
Diretora de Informações Educacionais  
Matrícula: 32.078-1





GOVERNO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Educação

De acordo.

Ao Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação,

Em 15/01/2018.

*Cynthia Cibele Vieira*  
**CYNTHIA CIBELE VIEIRA**

Coordenadora de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
APROVO o presente Termo de Referência.

*Fábio Pereira de Sousa*  
**FÁBIO PEREIRA DE SOUSA**  
Subsecretário de Planejamento Acompanhamento e Avaliação

*Alcione*  
*Al*





ANEXO I

Planilha de custos para contratação de serviços de atribuição DOI para a  
Revista *Com Censo*

Produto	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
Atribuição e registro de identificador DOI dos artigos da Revista <i>Com Censo</i> incluindo o depósito de 400 (quatrocentos) registros, bem como a revisão, validação e atualizações, atendendo ao número de artigos publicados pela Revista.	400	Un.		

*cciani*